



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.000, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

Reajusta os valores venais dos imóveis urbanos do Município de Santa Cruz da Conceição, para fins de cobrança do IPTU, para o exercício financeiro de 2015, e dá outras providências.

OSVALDO MARCHIORI, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.737, de 02 de setembro de 2014,

DECRETA:

Artigo 1º- Ficam reajustados em **20% (vinte por cento)**, a partir de **1º de janeiro de 2015**, os valores venais dos imóveis abrangidos pela cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano- IPTU do Município, para o **exercício de 2015**.

Artigo 2º- Por força do disposto na legislação pertinente, fica determinado que as parcelas do IPTU a serem arrecadadas no exercício de 2015, sem qualquer reajuste durante o período de cobrança do referido tributo, inseridas no documento e arrecadação em valores expressos em moeda corrente nacional.

Artigo 3º- Tendo em vista o estabelecido no artigo 79 da Lei Complementar nº 011/2006- CTM, as datas de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano- IPTU para o próximo exercício, serão em 12 (doze) parcelas que obedecerão a seguinte escala:

Cota Única - 10.01.2015

Ou

1ª Parcela - 10.01.2015

2ª Parcela - 10.02.2015

3ª Parcela - 10.03.2015

4ª Parcela - 10.04.2015

5ª Parcela - 10.05.2015

6ª Parcela - 10.06.2015

7ª Parcela - 10.07.2015

8ª Parcela - 10.08.2015

9ª Parcela - 10.09.2015

10ª Parcela - 10.10.2015

11ª Parcela - 10.11.2015

12ª Parcela - 10.12.2015



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **1º de janeiro de 2015**, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.942/2013.

Santa Cruz da Conceição, 03 de novembro de 2014.

OSVALDO MARCHIORI
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que o presente Decreto foi registrado e arquivado no Cartório de Registro Civil e Anexos local, e publicado com afixação nos lugares de costume desta Prefeitura, na data supra.

Eunice Ap. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura